

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA SUVISA Nº 3268 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008222/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	S.S. White Artigos Dentários Ltda
Endereço:	Rua Senador Alencar, Nº 160 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	68.567.650/0001-57
Proc. nº:	E-08/102.071/2010
Atividade:	Fabricar, Importar, Embalar E Exportar Produtos para a Saúde.
Licença:	009/2021
Empresa:	Esteriflex Ind. Com. Serv. e Loc. De Prod. Para Saúde Ltda
Endereço:	Rua Cristóvão Sardinha, Nº 773 / Lt 20A Qd 36 - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	24.274.336/0001-00
Proc. nº:	E-08/001/004.641/2016
Atividade:	Esterilizar, Processar, Reprocessar E Transportar Produtos Hospitalares E Esterilizar E Processar Produtos P/ A Saúde (Indústria).
Licença:	010/2021
Empresa:	Prosurgerly Imp. E Com. De Mat. Cirúrgico Ltda Me
Endereço:	Avenida Das Américas, Nº 12900 / Sala 139,140 B12 - Recreio - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	13.179.728/0001-74
Proc. nº:	E-08/001/001.594/2016
Atividade:	Fabricar, Importar, Armazenar, Embalar, Distribuir, Expedir e Reembalar Produtos p/ a Saúde.
Licença:	011/2021
Empresa:	Oncobeda Serviços Médicos Ltda
Endereço:	Rua Saldanha Marinho, Nº 387 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
Cnpj:	01.579.840/0002-02
Proc. Nº:	E-08/100.203/2012
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	012/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,19 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3269 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/008224/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Hematologistas Associados S.A..
Endereço:	Rua Conde De Bonfim, Nº 1033 - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	68.605.278/0021-70
Proc. nº:	SEI-080001/003577/2021
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	013/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DE 22/04/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/006591/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 10/2021, para AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, em favor da seguinte empresa: J.C.S FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRE-LI, inscrita no CNPJ sob o número 31.300.461/0001-03, para o LOTE 01, no valor total de R\$ 1.588.899,71 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
Autorização da homologação (doc. SEI 16057691).

Id: 2312058

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1542
DE 16 DE ABRIL DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de Fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/006471/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Atividades de gerenciamento, elaboração de projetos e/ou execução de obras e serviços de engenharia, visando à manutenção, reforma, ampliação e/ou construção e/ou manutenção de edificações que abrigam as unidades educacionais da SEEDUC.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/05/2021 - Término: 31/12/2021.

Natureza de Despesa	Fonte	Mês	Valor	Ano
44.90.51.01	105	Maio	R\$ 5.127.983,80	2021
		Total	R\$ 5.127.983,80	

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido no artigo 33 do Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, observados ainda o disposto nos artigos 1º e 30 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando

PORTARIA SUVISA Nº 3270 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008225/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Hematologistas Associados S.A..
Endereço:	Rua Judith Mauricio De Paula, Nº 135 - Lucas - Teresópolis - RJ.
CNPJ:	68.605.278/0020-99
Proc. nº:	SEI-080001/002614/2021
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia.
Licença:	014/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3271 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008231/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Radiologistas Da Serra Associados Ltda Filial-Epp
Endereço:	Rua Dos Expedicionários, Nº 144 / Parte - Vila Militar - Petrópolis - RJ
CNPJ:	20.443.963/0001-77
Proc. nº:	E-08/001/010.594/2014
Atividade:	Serviços de radiodiagnóstico e diagnóstico por imagem, intra-hospitalar.
Licença:	015/2021
Empresa:	Clínica De Diálise Rio Bonito Ltda
Endereço:	Rua Sizenando Damasco, Nº 60 - Centro - Rio Bonito - RJ
CNPJ:	18.589.878/0001-70
Proc. nº:	E-08/001/014.203/2013
Atividade:	Clínica de Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	016/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,19 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3272 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008246/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Instituto Vital Brazil S/A
Endereço:	Rodovia RJ 122, Nº Km 22 / Logarejo Ambrosio S/Nº - Japuíba - Cachoeiras De Macacu - RJ
CNPJ:	30.064.034/0020-73
Proc. nº:	E-08/101.157/2011
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através dos Requerimentos Nºs 050.472/2021 e 050.473/2021 de 29/03/2021.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2312327

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

UO: 18010 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC
UG: 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

IV - PARA/Executante: 075100 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 07510 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UG: 045200 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 1801.12.362.0441.1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Modalidade de Aplicação 4490 - Fonte 105
Valor previsto para 2021 - R\$ 5.127.983,80

quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ n.º 24 de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.